

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos para realização de **01 (um) show musical** com a dupla **João Gustavo e Murilo** (composta por João Gustavo Silva Caetano e Vinícius Santos de Faria), por meio de seu empresário exclusivo **JG & M Produções Artísticas LTDA**, em atendimento ao Projeto *Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul*.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO EVENTO

2.1. A apresentação artística deverá observar as seguintes especificações:

Evento: 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Nova Alvorada do Sul/MS (conforme Ofício nº 031/2026 da Prefeitura Municipal).

Data: 28 de outubro de 2026.

Horário de Início: A partir das 22h.

Duração da Apresentação: Mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Local: Parque Nelson Tereré, Nova Alvorada do Sul/MS.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A contratação fundamenta-se no **artigo 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, intermediado por empresário exclusivo. **3.2.** A fase de planejamento e a instrução processual observam estritamente o disposto no **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**, bem como o enquadramento no **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023** e seu respectivo checklist de verificação. **3.3.** A ação atende às finalidades da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) de difusão da música e fomento à cultura nos municípios do Estado.

4. DADOS DA CONTRATADA E REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

4.1. Razão Social: JG & M Produções Artísticas LTDA

4.2. CNPJ: 33.836.533/0001-67

4.3. Endereço: R 1122, nº 260, quadra 219, lote 03, Bairro Setor Marista, CEP 74.175-110, Goiânia/GO.

4.4. Dados Bancários: Banco Itaú, Agência 6630, Conta Corrente 98831-6.

4.5. Representação: A empresa atua na condição de **Empresário Exclusivo** da dupla artística João Gustavo e Murilo, devendo apresentar a documentação comprobatória de exclusividade para a data do evento.



5. VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **5.2. Classificação Orçamentária:**

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recursos: 1500

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da Contratada:

Realizar o espetáculo musical na data, horário e local estipulados, com a presença dos artistas componentes da dupla;

Cumprir o tempo mínimo de apresentação estipulado (1h30min);

Arcar com o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e demais encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o objeto contratado;

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

6.2. Obrigações da Contratante (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor pactuado na forma e prazo estabelecidos no contrato, mediante comprovação da efetiva prestação do serviço;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através da equipe de fiscalização e gestão designada.

7. HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇO

7.1. A Contratada deverá apresentar:

Documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;

Atestado ou Carta de Exclusividade firmada pelos artistas com registro em cartório;

Documentação comprobatória da razoabilidade do preço (notas fiscais ou contratos anteriores referentes a apresentações do mesmo artista de porte similar).

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Conforme o **Decreto Estadual nº 15.938/2022** (arts. 6º, §§ 1º e 2º, 8º e 15) e **Decreto Estadual nº 15.937/2022**, a condução e acompanhamento do processo ficam definidos por:

Agente de Contratação (Fase Interna): Nadielle dos Santos Fraga – Matrícula nº 489424022

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia – Matrícula nº 116543023

Suplente do Gestor: Julie Kethlyn de Cruz Santos – Matrícula nº 494876023



Fiscal do Contrato: Tamyris da Silva Gonçalves – Matrícula nº 430818030

Suplente do Fiscal: Cesar Guerreiro da Silva – Matrícula nº 431614024

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

